

REQUERIMENTO Nº. _____ / 2010

(Do Exmo. Sr. Reginaldo Lopes)

*Requer, nos termos regimentais, a
desapensação do PL n.º 179/03
apensado ao PL n.º. 4688/09.*

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais desta Casa, a desapensação do PL nº 179/2003, de minha autoria que: *“Dispõe sobre o exercício da atividade policial, disciplinando o uso da força ou da arma de fogo, e dá outras providências”*, apensado ao PL nº. 4688/2009, de autoria do Deputado Capitão Assunção que: *“Dispõe sobre a obrigatoriedade de equipamento de segurança para os profissionais de segurança pública”*.

JUSTIFICAÇÃO

O pleito em questão se faz necessário haja vista que o PL nº. 179/03 regulamenta o uso da força e da arma de fogo por parte dos integrantes de instituições policiais, bem como elenca as sanções penais a serem aplicadas em caso de descumprimento da aludida lei,

ao passo que, o PL nº. 4688/09 refere-se exclusivamente à distribuição obrigatória de equipamentos de proteção para todos os servidores da segurança pública.

Assim sendo, embora o assunto de ambos os PL's tenha conotação voltada à segurança pública, as modificações pretendidas são extremamente distintas, não havendo por tanto, razão que justifique o prosseguimento das proposições apensadas.

Brasília - DF, 09 de março de 2010.

REGINALDO LOPES

Deputado Federal

PT/MG